

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-10

RegistoPT/OF/CDF/D/006-001/1950-1988/D 1964-07-31_n45840 - Decreto N.º 45840 que introduz alterações nos planos de estudo das Faculdades de Farmácia entre outras

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/006-001/1950-1988/D 1964-07-31_n45840
Tipo de título	Atribuído
Título	Decreto N.º 45840 que introduz alterações nos planos de estudo das Faculdades de Farmácia entre outras
Datas de produção	1964-07-31 - 1964-07-31
Dimensão e suporte	Tiff; 7 ficheiros
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Chefe do Governo de Portugal António de Oliveira Salazar
Âmbito e conteúdo	Decreto N.º 45840 de 31 de julho de 1964, promulgado pelo Chefe do Governo de Portugal António de Oliveira Salazar, e publicada no Diário do Governo N.º 179 de 31 de julho de 1964, Série I, p. 953-959, que aumenta para cinco anos a escolaridade das licenciaturas nas Faculdades de Ciências e introduz alterações nos planos de estudo das Faculdades de Letras, de Engenharia, de Farmácia e da Economia, do Instituto Superior Técnico, das escolas de farmácia e das escolas superiores de belas-artes.
Assunto	Decreto, Faculdade, Farmácia
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Diário do Governo N.º 179 de 31 de julho de 1964, Série I, p. 953-959: https://dre.pt/application/file/64928 (p. 1-7)
Preencher transcrição automaticamente	␣
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28